

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Realizada no dia 3 de dezembro 2018

Ata n.º 23/2018

----- No dia três de dezembro dois mil e dezoito, em Penela, no salão Nobre eng.º Coelho e Silva, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do senhor Luís Filipe da Silva Lourenço Matias estando presentes os senhores Vereadores Rui Manuel Seoane Pereira, Maria do Céu Fânzeres Bogalho, Rafael Cândido Justino Baptista e Eugénia Paula Rodrigues Gomes.-----

----- Secretariou a reunião a Técnica Superior, Maria Leonor dos Santos Carnoto. -----

----- Verificada a presença dos referidos membros, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, pelas catorze horas e vinte minutos, tendo a Câmara passado a ocupar-se da agenda de trabalhos, da qual faziam parte os seguintes pontos: -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Finanças Municipais
2. Informações
3. Assunto de Interesse para a Autarquia
4. Outras Intervenções

ORDEM DO DIA

1. Leitura e aprovação da ata anterior
2. Projetos e requerimentos de obras particulares
3. Requerimentos diversos
4. Expediente vário.
5. Documentos previsionais para 2019 - ajustamento.
6. Comunidade Intermunicipal a Região de Coimbra. Participação em projetos comuns:
 - 6.1 Programa Intermunicipal de Modernização Administrativa. Projeto Região Coimbra 2x;
 - 6.2 Programa de Promoção do Emprego, Criação de Empresas e Inclusão Ativa.
7. Dueceira - Participação em projetos comuns.
 - 7.1 Fundo Ambiental. Educação Ambiental Mais Sustentável
 - 7.2 Sete Maravilhas à Mesa
8. Dinamização do Empreendedorismo Qualificado em Meio Rural. Protocolo de Colaboração.
9. Gabinete de Apoio ao Emigrante. Protocolo de Cooperação.
10. HIESE – Habitat de Inovação Empresarial nos Setores Estratégicos. Incubação Física.
11. Casa da Boiça – Sociedade de Investimentos Turísticos, Lda. Isenção de Imposto Municipal sobre Transações.
12. Penelajovem. Apoio à Infância.
13. APIN – Empresa intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M, S.A..

O Senhor Presidente deu início à reunião com o período de intervenção do público, em cumprimento da deliberação camarária de vinte de outubro de dois mil e dezassete. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: Estiveram presentes e expuseram os seus problemas os seguintes Munícipes, que obtiveram por parte do Executivo as respostas que adiante vão indicadas: ---

De CUMEEIRA – **João Ferreira**, que disse vir por causa do problema relacionado com os estragos provocados pelos javalis no seu terreno. Referiu que no dia um de novembro foi a uma sua propriedade e deparou com as oliveiras fossadas. Veio logo à Câmara na terça feira seguinte, para falar com a engenheira Manuela mas, a mesma disse estar em reunião, esperou, mas ela não o atendeu. Foi embora e telefonou para Viseu (ICNF) e Castelo Branco e disseram-lhe o mesmo, para ir à associativa. Na semana seguinte voltou à sua propriedade para ver o ponto de situação e de seguida ligou para o presidente da associativa, que não o atendeu, tendo deixado mensagem. Foi a Coimbra e reportou o assunto, mas disseram-lhe que não era ali. Entretanto nessa semana conseguiu falar com a Engenheira Manuela, pedindo-lhe que mandasse alguém ao local para ver mas a mesma disse-lhe que não podia ir. Teve conhecimento de que o Presidente da Câmara escreveu ao Presidente da Associativa e há um mês que anda nisto e não sabe o que fazer. -----

----- O Presidente da Câmara respondeu que, o que a Câmara pode fazer neste tipo de situação é o levantamento dos estragos para depois se reportarem a quem de direito. Informou que entretanto a Associação de caçadores já respondeu à reclamação apresentada. -----

----- O senhor João Ferreira, referiu ainda que os animais têm sido alimentados, todos os dias, pela associativa, com milho e nozes e que em, 2016 foram 28 oliveiras danificadas e agora mais 58 que irão secar. Disse não pretender dinheiro mas sim que o problema seja resolvido. -----

----- O Presidente da Câmara perguntou se estragaram alguma coisa, ou não? É que o apoio que a Câmara poderá dar passará por reportar ao ICNF o relatório dos estragos. O que a Associativa terá de fazer é o controlo da densidade. No início do ano apresentam o plano de gestão e o número de batidas a realizar. Vai pedir à engenheira Manuela que faça o levantamento dos estragos e dar conta da resposta do ICNF. Quanto aos buracos terão de ser tapados e encontrada uma solução para os afastar. -----

De CARVALHAIS - Joaquim Bernardino, que disse ter vindo, há um ano, à reunião e o Presidente da Câmara lhe ter dito que era a única pessoa a queixar-se dos estragos dos javalis. Como encontrou o senhor João resolveu vir com ele. Também ele tem uma vinha que este ano não lhe deu nada pois, como não conseguia passar no caminho, e por esse motivo não andava a guardar os javalis, comeram e destruíram tudo, não deixando um bago para vindimar. Vai ter que a arrancar. Também uma outra vinha, que plantou no quintal, este ano foi assaltada e só teve duzentos litros de vinho, quando no ano passado teve muito mais. Era uma vinha de boas castas, bem plantada, vedada e agora ter de arrancar é um crime. Foi estragada pelos javalis. A parte nascente do autoestrada é para esquecer. -----

----- O **Presidente da Câmara**, lembrou que essa área foi identificada numa reunião e foi feita uma primeira batida, com autorização do ICNF mas sem recurso a armas de fogo. É lógico que foi só para os enxotar pois certamente voltam. -----

----- O senhor **Joaquim Bernardino**, lembrou que em tempos plantou seiscentos carvalhos canadianos, e actualmente não tem lá nenhum. Na sua vinha na Torre de Chão de Pereiro não lhe deixaram uma única uva branca. Este ano foi a vinha toda dos Carvalhais. Há dois anos foram quatrocentas e quarenta videiras, em vésperas de vindima. No seu quintal ficou sem uma couve, morangos, feijão, etc, ficando o mesmo todo derramado. As cerejeiras descascaram-lhas todas, uma plantação de cedros a mesma coisa. Estes são os maiores prejuízos que vão em mais de vinte cinco mil euros. Tudo isto afeta a economia inclusive a produção de mel, e a biodiversidade (espécies). ----- Sugeriu que, tal como se juntaram todos os concelhos em prol da chanfana, deveriam também juntar-se para este fim. -----

----- O **Presidente da Câmara**, disse que também os sete municípios se juntaram recentemente para discutir o assunto. Pedimos que a gestão de caça passasse para estes municípios, pois actualmente está sob a gestão das associações de caça. Uma das medidas que está prevista é a criação de um fundo, para ressarcir prejuízos e tomar medidas. Salientou que os animais só descem até à povoações porque não tem alimentos na serra, onde grande parte das áreas arderam. O problema foi que, há vinte anos, houve introdução de espécies que vieram alterar os ecossistemas. Se não fossem as associações fazerem batidas o problema seria ainda pior. Terminou dizendo não existir orçamento nenhum em Portugal que consiga vedar tanta propriedade. -----

----- O senhor **Joaquim Bernardino**, terminou a sua intervenção dizendo que a única solução, dada pelo engenheiro Cancela, passará por retirar os animais pois é impossível controlar estas espécies. ---

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. FINANÇAS MUNICIPAIS: - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número duzentos e trinta e um (referente ao dia útil anterior – sexta-feira) o qual apresenta os seguintes valores: DOCUMENTOS: - 0,00€ (zero euros); SALDO EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 287 092,75€ - (duzentos e oitenta e sete mil e zero noventa e dois euros e setenta e cinco centésimos); SALDO EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: - 279 964 22€ – (duzentos e setenta e nove mil novecentos sessenta e quatro euros e vinte e dois centésimos).-----
A Câmara tomou conhecimento.-----

2. INFORMAÇÕES: -----
RELAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS PELO SENHOR PRESIDENTE:-----

2.1 RELAÇÃO DE EMPREITADAS E FORNECIMENTOS: Foi presente a relação de empreitadas e fornecimentos adjudicados por despacho, no mês de novembro de 2018, no uso da Delegação que lhe foi conferida por deliberação de 23 de outubro de 2017.-----
A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2.2 PAGAMENTOS: - Foi presente a relação dos pagamentos efetuados durante o mês de novembro último, no uso da Delegação que lhe foi conferida por deliberação de 23 de outubro de 2017. -----
A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2.3 LICENÇAS PARA OBRAS: Foi apresentada a relação das obras autorizadas pelo senhor Presidente, no uso da Delegação de competências que lhe foram conferidas por deliberação de 23 de outubro de 2017, durante o mês de novembro último, bem como as restantes licenças concedidas.-----
A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3. ASSUNTOS DE INTERESSE DA AUTARQUIA -----
----- **O senhor Presidente da Câmara:**-----

- Começou por dar as boas vindas à senhora Maria do Céu Bogalho, que veio substituir o Vereador Mário de Carvalho, eleito pelo Partido Socialista, dado o mesmo ter pedido a suspensão do seu mandato, por um período de três meses. Explicou que o processo de substituição foi despoletado de imediato, tendo sido convocado o cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, conforme determina a lei em vigor, tendo o pedido sido aceite pelo cidadão posicionado na quarta posição da lista, que foi convocado para o efeito. O Presidente da Câmara verificou a identidade e a legitimidade da eleita para a assunção de funções de vereador da Câmara Municipal de Penela, em substituição do vereador Mário Carvalho, que iniciou de imediato as suas funções, desejando-lhe sucesso e passando, de seguida, a explicar-lhe o modo de funcionamento das reuniões.-----

- Deu conta da situação de duas candidaturas, sobre inserção profissional, fazendo presente uma informação dos serviços, que a seguir se transcreve e da qual o executivo tomou conhecimento. -
“Assunto: Gabinete de Inserção Profissional (GIP) -----
Contrato Local de Desenvolvimento Social (CLDS 3 G) -----
Informação-----

O município de Penela está confrontado com o encerramento de dois projetos, unilateralmente determinado pela tutela sem qualquer auscultação aos órgãos municipais. Estão nesta situação o Gabinete de Inserção Profissional (GIP) e o Contrato Local de Desenvolvimento Social (CLDS 3G), estruturas que desenvolviam um conjunto de ações direcionadas para o emprego e para o combate à exclusão social e que, a partir de 31 de dezembro, vão encerrar as suas portas, sem que as respetivas entidades tutelares, o Instituto de Emprego e Formação Profissional e o Instituto de Solidariedade e Segurança Social, respetivamente, forneçam qualquer explicação ou esclareçam qual o encaminhamento a dar às situações que vão ficar sem resposta.-----

Relativamente ao encerramento do GIP, apesar do município ter solicitado aos serviços do IEFP, no início de outubro, a manutenção do seu funcionamento, esta entidade ainda não se manifestou favoravelmente nem apresentou qualquer fundamentação para o encerramento do mesmo.

Dado tratarem-se de dois serviços com relevante papel na promoção do emprego e da inclusão social, afigura-se evidente a necessidade da manutenção do respetivo funcionamento para além de 31 de dezembro de 2018”.-----

- Deu conta que no dia 1 de dezembro, teve início mais uma edição do evento Penela Presépio, que se prolongará até ao dia 6 de janeiro de 2019. No mesmo dia à noite, no Pavilhão Multiusos de

Penela, teve lugar, também, a Cantata do Natal, promovida pela sociedade filarmónica Penelense, no âmbito das comemorações dos 160 anos da banda e dos 10 anos do coro. Aproveitou para deixar uma nota de reconhecimento a todas as pessoas que contribuíram para realização de mais uma edição do Penela presépio.-----

4. OUTRAS INTERVENÇÕES:

----- **O Vice-presidente, Rui Seoane:** -----

- Deu nota que no dia 24 de novembro, decorreu no Pavilhão Multiusos de Penela o vigésimo quarto festival diocesano da canção jovem, que contou com cerca de mil pessoas e cem participantes.

- Participou juntamente com o Vereador Rafael, no passado dia vinte seis, numa reunião da rede de bibliotecas, conjuntamente com a ETP Sicó e o responsável pela rede de bibliotecas. -----

- No âmbito de Penela Presépio decorreu, também, um concerto no Espinhal, com a banda juvenil e Ourém, no sentido de dinamizar intercâmbios. -----

----- **O Vereador Rafael Baptista:** -----

- No âmbito das comemorações dos quarenta anos da Cerci, participou no dia 24 de novembro nas cerimónias, que se prolongaram durante quase todo o dia. Do programa constou um encontro de empresários, alusivo ao tema “desafios de inclusão”, que decorreu durante a manhã nas instalações do HIESE.-----

- Recebemos o auditor da CIM por causa do programa de insucesso escolar.-----

----- **A Vereadora Maria do Céu Bogalho:** -----

- Referiu ter visto no relatório do orçamento uma alusão ao planeamento urbanístico/toponímia e números de polícia, aproveitando para perguntar qual o ponto de situação do processo pois, em termos de serviço, torna-se caótico não existirem em alguns locais nome de rua e números de porta, criando vários constrangimentos que se repercutem a vários níveis. Referiu existirem inúmeras famílias, que deixaram de ser apoiadas no concelho, por causa da falta de toponímia.-----

----- O Presidente da Câmara, respondeu ser sua pretensão, que o processo de toponímia esteja concluído em 2019. Informou que já foram realizadas reuniões com todas as aldeias do concelho, faltando apenas georreferenciar as placas instaladas. Espera-se que este ano se consiga fechar setenta lugares. O processo está a ser tratado no GPUP conjuntamente coma empresa que fez placas, com os CTT e restantes entidades envolvidas.-----

ORDEM do DIA

1. **ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior, em virtude de ter sido previamente distribuída a todos os elementos deste Executivo, estando em conformidade com a minuta respetiva, pelo que foi a mesma aprovada, por unanimidade, e assinada. -----

2. **PROJETOS E REQUERIMENTOS DE OBRAS PARTICULARES:** Não houve. -----

3. **REQUERIMENTOS DIVERSOS:** não houve. -----

4. **EXPEDIENTE VÁRIO:** Não houve. -----

5. **DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2019 - AJUSTAMENTO:** Pelo Senhor Presidente foram presentes os Documentos Previsionais para o ano de 2019 que incluem o Mapa de Pessoal do Município e o relatório do orçamento, importando o Orçamento, quer na receita quer na despesa, no montante de € 11.995.000,00€ (onze milhões, novecentos e noventa e cinco mil euros). Os mesmos foram acompanhados de uma informação dos serviços, decorrente de pequenos ajustamentos efetuados aos documentos apresentados inicialmente, cujo teor se transcreve. -----

“Assunto: Orçamento 2019 e Grandes Opções do Plano 2019 – 2022 ajustado -----

Considerando a conjugação do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro que define o Regime jurídico das Autarquias Locais com o definido no ponto 3.1.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) - Princípios Orçamentais – que obriga à elaboração, aprovação e execução de um orçamento anual coincidente com o ano civil. -----

Considerando que foi dado cumprimento ao disposto no artigo 45.º sob a epígrafe “Calendário orçamental” da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias

Locais e Entidades Intermunicipais uma vez que foi presente a reunião de Câmara Municipal de 29 de outubro de 2018 a proposta de orçamento para o ano de 2019 e das Grandes Opções do Plano para o Período de 2019-2022. -----

Considerando as principais necessidades entretanto manifestadas pelos serviços nomeadamente: execução da Rede de Saneamento de Galega, Chão de Ourique e Póvoa em simultâneo com a execução da Rede de abastecimento de água de Vouzela- Fonte Redoiça- Chão de Ourique, execução do projeto PDR2020-10216-046500 – Rede das Aldeias de Calcário financiado pelo FEADER, execução da construção de um edifício de ossários no Cemitério de Penela, aquisição de software informático tendo em vista a implementação da faturação eletrónica obrigatória a partir de 1 de janeiro de 2019 bem como da suspensão da empreitada de construção da Ponte Rodoviária em Moinhos da Ribeira, entre outras.-----

Remete-se proposta de orçamento para o ano de 2019 e das Grandes Opções do Plano para o período 2019-2020 devidamente ajustada, a qual deverá ser submetida a reunião do Executivo Municipal para posterior aprovação pela Assembleia Municipal”. -----

----- De seguida passou à explicação dos documentos previsionais para 2019, tecendo as seguintes considerações. -----

O orçamento municipal para 2019 apresenta um valor de 11.995.000,00€ um aumento de 50.000,00€ face ao valor de 11.945.000,00€ do ano de 2018€. -----

De referir que os documentos previsionais de 2019 são realizados em circunstâncias técnicas difíceis uma vez que têm de antecipar cenários de execução orçamental 3 meses antes de encerrar o ano económico de 2018, o que obrigou a um trabalho e atenção reforçado. Por outro lado, a circunstância de não ser conhecida a versão final do Orçamento de Estado para 2018 dificulta, ainda mais, o trabalho técnico no que se refere, designadamente, à inscrição da receita, a que acrescem as dificuldades em antecipar a execução dos investimentos em curso, designadamente as empreitadas em curso.-----

A partir de 2015, por imposição da Administração Central, Penela teve de contribuir para o Fundo de Apoio Municipal. Este ano mantém-se esta obrigação. Registe-se que o Município de Penela soube gerir e equilibrar as suas contas e agora vê-se na contingência de ajudar os municípios que não o souberam fazer. Situação que se respeita no âmbito da solidariedade institucional, mas que é de difícil digestão!-----

Este ano, uma vez mais, a Câmara de Penela continua a optar por uma estratégia orçamental assente na prossecução de uma política de rigor orçamental tendo em vista aprofundar a consolidação do equilíbrio financeiro, sem prejudicar o investimento nas áreas sociais e de desenvolvimento económico e nos projetos para o desenvolvimento municipal estruturantes. -----

Neste sentido a orientação da política do Município assenta no princípio de continuidade de contenção de despesa e de redução dos níveis de endividamento ao mesmo tempo que nos posiciona para a realização de investimentos estruturantes para o Município aproveitando a comparticipação dos fundos comunitários, onde temos vindo a procurar oportunidades e fontes de financiamento que não se esgotam no Programa Operacional Regional e na contratualização com a Comunidade Intermunicipal da região de Coimbra.-----

O Plano e Orçamento da Câmara Municipal de Penela para 2019 evidenciam o enorme esforço do município em maximizar as verbas para o investimento já que contempla cerca de 43,51% (5.219.206,00€) da sua verba para esse fim (registe-se que prevê-se apenas no capítulo da receita que 38,42% (4.608.700,00€), apenas seja a título de capital), abrangendo ações, preponderantes para dar resposta a necessidades e para o contínuo desenvolvimento do concelho. E este indicador é atingido num momento em que o quadro comunitário de apoio se encontra com níveis de execução bastante baixos. Não obstante é de salientar a aposta e o investimento nas áreas do desenvolvimento económico, das infraestruturas de localização empresarial, da educação e o reforço dos apoios para as coletividades associado à qualificação e requalificação das infraestruturas de apoio e equipamentos, aos trabalhos de requalificação e ampliação da rede de abastecimento de água e saneamento, à regeneração urbana e às melhorias nos edifícios públicos. -----

Este ano pela quarta vez através do orçamento participativo temos disponíveis 70.000,00€ para investir nos projetos apresentados e que venham a ser maioritariamente votados pela comunidade Penelense. -----

Uma nota para um indicador essencial para a análise dos documentos previsionais, em referência, - o equilíbrio orçamental – que apresenta um saldo positivo entre as receitas correntes e as despesas

correntes (despesas correntes e amortizações médias das operações de médio e longo prazo). Na verdade, uma vez mais, este orçamento liberta meios financeiros da receita corrente para alocar ao investimento em bens e serviços públicos. De notar, pois, que as receitas correntes tem um valor previsional de 7.386.300,00€ (61,58%) e as despesas correntes uma previsão de gastos de 6.775.794,00 (56,49%)€.

Este orçamento caracteriza-se pelo rigor, transparência e equilíbrio, garantindo o cumprimento das competências e funções da Câmara Municipal e o respeito pelo perímetro legislativo e regulamentar a que estamos subordinados, sem perda da soberania municipal, designadamente através da:

- Contenção da despesa, para reforço e consolidação das finanças municipais;
- Redução dos níveis de endividamento líquido, garantindo uma tesouraria saudável;
- Redução do prazo médio de pagamentos;
- Cumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso (LCPA);
- Manutenção de políticas de desenvolvimento sustentável do Município, tendo em vista a melhoria da qualidade de vida dos seus habitantes;
- Continuidade de projetos municipais em curso, sem estrangulamentos de ordem financeira e técnica;
- Realização de investimentos estruturantes para o Município aproveitando a comparticipação dos fundos comunitários.

Não poderemos deixar de destacar pela relevância e pelo investimento que representam algumas das acções que estão previstas executar no âmbito do exercício de 2019 nos diversos pelouros e áreas de atuação, designadamente:

Na Educação:

- Continuar a realizar a acção de Empreendedorismo nas Escolas e reforçar o investimento das Atividades de Enriquecimento Curricular;
- Proporcionar transporte escolar do Pré-escolar ao ensino Secundário;
- Consolidar a política de desenvolvimento da Escola Tecnológica e Profissional de Sicó, nomeadamente com a criação de ofertas formativas ligadas aos sectores estratégicos;
- Reforço das acções previstas nos Planos Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar;
- Estimular a atividade do GES+ para a identificação precoce e intervenção adequada às situações de desvio no aproveitamento escolar;
- Continuar a política de parcerias com as instituições de ensino superior, especificamente com os Institutos Politécnicos, Universidade de Coimbra e Universidade de Aveiro;

No sector da Cultura e Turismo

- Execução do circuito pedonal e iluminação interior e exterior do Castelo de Penela;
- Continuar as escavações arqueológicas na Vila Romana do Rabaçal e em São Simão;
- Concluir o Projeto da Casa da Legião;
- Reforçar o apoio para a recuperação das sedes das associações culturais e recreativas, designadamente de recuperação para o Centro Cultural da Cumeeira.
- Elaboração do Projeto e Requalificação da Casa da Cultura do Espinhal e da Oficina do Humor Luíz Oliveira Guimarães no Espinhal;
- Intervir com as Associações para a dinamização das escolas do Concelho, enquanto espaços de atividades e de sociabilidades.
- Construção da ligação Cascata Pedra da Ferida à Praia Fluvial da Louçainha;
- Conclusão do Projecto de Requalificação da Praia Fluvial da Louçainha para candidatura aos Fundos Estruturais;
- Continuar a procura de um modelo de financiamento que, conjugado com o apoio de fundos comunitários, permita concretizar a cobertura da estrutura arqueológica da Villa Romana do Rabaçal;
- Concluir a Reabilitação do Edifício da antiga Residência de Estudantes para a Residência das Indústrias Criativas;
- Desenvolver em parceria com a Associação de Moradores da Ferraria de São João o Projeto do Centro de Caprinicultura, Currais Comunitários e Abrigo Associativo da Ferraria de São João.

Na Juventude e Desporto

- Reabilitar a piscina municipal de Penela
- Dinamização e manutenção do centro de btt da Ferraria de São João e dos percursos pedestres
- Implementar o Observatório da Juventude

Na Saúde e Ação Social

- Apoiar situações de emergência social;-----
- Apoiar e cooperar com as IPSS do Concelho no desenvolvimento quantitativo e qualitativo das suas valências;-----
- Apoiar os investimentos na qualificação das respostas sociais das IPSS Concelhias (Santa Casa da Misericórdia de Penela, Associação Quinta das Pontes, CerciPenela);-----
- Estruturar a Rede de Creches Familiares como resposta social de natureza socioeducativa de apoio à família e à criança;-----

Planeamento, Urbanismo e Infraestruturas básicas-----

- Implementar as medidas de eficiência energética na rede de iluminação pública;-----
- Realizar intervenções urbanas em espaço público;-----
- Requalificação da EM 561, na Ponte do Espinhal-----
- Estruturar as operações das Áreas de Reabilitação Urbana em Cumeeira, Espinhal, Penela, Podentes, Rabaçal e na Ferraria de São João, Esquio, Pessegueiro e Boiça;-----
- Consolidar o programa de fixação de famílias no Concelho;-----
- Requalificar a antiga Residência de Estudantes.-----
- Construção da rede de abastecimento de água Besteiro – Rabaçal; Podentes – São Domingos; Vouzela – Fonte Redoiça e Póvoa de Chão de Ourique;-----
- Remodelação da rede de abastecimento de água em Ferraria de São João e Besteiro;-----
- Elaboração do Plano de Pormenor para a Vila de Penela;-----
- Concluir o processo de toponímia e números de polícia em todas as localidades do Concelho;-----
- Construir a Rede de Saneamento Galega, Chão de Ourique e Póvoa-----

Desenvolvimento Económico, Inovação, Competitividade e Empreendedorismo-----

- Consolidar o programa de mobilidade PENELA NÃO PÁRA,-----
- Promover o PENELI – Área de Localização Empresarial;-----
- Dinamizar o Smart Rural Living Lab e o Habitat de Inovação Empresarial para os Sectores Estratégicos (HIESE) para atracção de investimento e de negócios para o território (Mini-Habitat, Smartes, HIESE)-----
- Com o apoio dos fundos comunitários iniciar a construção da Fase I da Zona Industrial da Louriceira
- Ampliação dos espaços de localização industrial na Zona Industrial de Penela;-----
- Continuar a realizar e consolidar a parceria com o IPN;-----
- Candidatar aos Fundos Comunitários e iniciar a construção da ampliação do HIESE;-----

Património Agrícola e Florestal-----

- Aproveitar a parte agrícola da Quinta do Vale do Espinhal para realizações no âmbito da agricultura biológica, de índole pedagógica, numa perspectiva de integração com o âmbito de acção do HIESE;-----
- Reforçar a dinamização do programa BOLSA DE TERRAS, numa perspectiva de atração de investidores agrícolas. Infraestruturação da Quinta do Couço e da Escola Primária de Podentes para apoio às iniciativas empresariais agrícolas.-----
- Apoiar a Vinisicó na promoção dos vinhos Terras de Sicó;-----
- Construção do Mercado do Gado do Rabaçal;-----
- Realizar as beneficiações dos Regadios do Pastor, do Espinhal, da Ribeira da Azenha, Senhora da Glória e Viavai;-----
- Requalificação do Mercado do Espinhal e Dinamização do Centro de Micrologística de Apoio aos Pequenos Produtores;-----
- Valorizar o Mercado do Queijo e dos Romanos numa perspectiva regional, enquanto evento dinamizador do sector agrícola através da mostra e promoção dos produtos endógenos nomeadamente o Queijo do Rabaçal e promover a construção do mercado do gado do Rabaçal.-----

Ambiente e Protecção Civil-----

- Apoiar a AHBVP na valorização e conservação das instalações e equipamentos – Requalificação da parada e aquisição da Viatura Urbana de Combate a Incêndios;-----
- Desenvolver as acções ligadas ao programa da Agenda XXI Local;-----
- Aquisição de Viatura Eléctrica para a Recolha Seletiva e continuar a parceria estratégica com a CERCÍ Penela;-----

Associativismo-----

- Apoiar as coletividades na reabilitação das sedes das associações;-----
- Reabilitação da antiga residência de estudantes como residência das indústrias criativas;-----

Modernização Administrativa-----

- Consolidar o funcionamento do Balcão Único de Atendimento, alargando o leque de serviços disponibilizados no âmbito da iniciativa “Espaço do Cidadão”;
- Reestruturar o Website do Município, de modo a incluir novas funcionalidades de interação com os cidadãos, como sejam a disponibilização de cartografia, o plano diretor municipal e o acesso on-line à generalidade dos serviços prestados pelo Município.
- Criação do Balcão de Apoio ao Estrangeiro.
- Reforço dos serviços de SIG – Sistema de Informação Geográfica;
- Concluir o projecto de reabilitação do edifício da Câmara Municipal, melhorando os espaços e adaptando-o a novas realidades numa perspetiva de maior funcionalidade e articulação entre os vários serviços municipais.

Orçamento Participativo

- Executar o percurso Pedestre Cascata Pedra da Ferida à Louçainha;
- Dotar a Venda das Figueiras com um parque de lazer e espaço multiusos;
- Apoiar a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penela na construção do campo de treino BVP – De e para a comunidade;
- Apoiar a requalificação do largo central da Cumieira e a construção de um forno comunitário.

Considerando a carteira de projetos que o Município de Penela tem contratualizado e/ou candidatado aos fundos comunitários e a necessidade de anteciparmos os pagamentos das obras, para fazer face a eventuais dificuldades de tesouraria poderá ser aconselhável e necessário a contratação de um empréstimo de curto prazo para fazer face ao desencontro momentâneo entre a entrada das receitas e a efectivação da despesa. Note-se que o empréstimo de curto prazo é amortizado até ao encerramento do respectivo ano económico.

Este orçamento tem duas notas de maior destaque. Em primeiro lugar o elevado investimento, fruto de um trabalho organizado e competente na majoração de apoios no Quadro Comunitário de Apoio, alinhado com o compromisso político que o executivo assumiu na sua proposta eleitoral.

Em segundo lugar, a afinação no que se refere à qualificação, aumento de eficiência e melhoria na prestação dos serviços ao munícipe, e a preocupação no controlo e na racionalidade da despesa.

A Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e após análise e discussão dos referidos documentos, deliberou por maioria, com a abstenção da Vereadora do Partido Socialista, Maria do Céu Fânzeres Bogalho, aprovar os documentos previsionais incluindo o mapa de pessoal para o ano de 2019, ficando os mesmos arquivados no respetivo processo.

Mais deliberou submeter os referidos documentos à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e cumprindo o prazo estipulado no artigo 45 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

6. COMUNIDADE INTERMUNICIPAL A REGIÃO DE COIMBRA. COMPARTICIPAÇÃO EM PROJETOS COMUNS: No âmbito dos projetos desenvolvidos pela CIM - Comunidade intermunicipal da região de Coimbra, que se encontram em curso, foi presente o pedido de pagamento da contrapartida Nacional do programa, tendo merecido as seguintes deliberações.

6.1 PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA. PROJETO REGIÃO COIMBRA 2.X: Após apresentação do assunto pelo Presidente da Câmara, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 623,82€ (seiscentos e vinte e três euros e oitenta e dois cêntimos), para a CIM Região de Coimbra, no âmbito do “Programa Intermunicipal de Modernização Administrativa” (15% da componente nacional da candidatura “Região de Coimbra 2.X”).

6.2 - PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO EMPREGO, CRIAÇÃO DE EMPRESAS E INCLUSÃO ATIVA: Após apresentação do assunto pelo Presidente da Câmara, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante total de 556,24€ (quinhentos e cinquenta e seis euros e vinte e quatro cêntimos), para a CIM Região de Coimbra, no âmbito do “Programa Intermunicipal para a promoção de emprego, criação de empresas e inclusão ativa” (349,40€) e “Programa do Abandono Escolar e promoção da igualdade de acesso ao Ensino” (206,84€), valor correspondente a 15% da componente nacional da candidatura.

7. DUECEIRA - COMPARTICIPAÇÃO EM PROJETOS COMUNS: Pelo Presidente da Câmara foram presentes os pedidos de pagamento apresentados pela Dueceira – Associação de Desenvolvimento do Ceira e Dueça, referentes à comparticipação nos projectos comuns, a seguir mencionados, tendo merecido as seguintes deliberações.-----

7.1 - FUNDO AMBIENTAL. EDUCAÇÃO AMBIENTAL MAIS SUSTENTÁVEL: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento do valor de 324,92€ (trezentos e vinte e quatro euros e noventa e dois cêntimos), relativos à comparticipação do Município, no projeto “Semente para o futuro”, com vista à execução da candidatura ao Fundo Ambiental.-----

7.2 - SETE MARAVILHAS À MESA: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento do valor de 1.482,20€ (mil quatrocentos e oitenta e dois euros e vinte cêntimos), correspondentes à comparticipação do Município, para a execução da candidatura ao concurso “/ maravilhas à mesa”.-----

8. DINAMIZAÇÃO DO EMPREENDEDORISMO QUALIFICADO EM MEIO RURAL. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO: Pelo Presidente da Câmara foi presente a minuta do protocolo a celebrar com o IPN – Instituto Pedro Nunes e o CTCV – Centro Tecnológico da Cerâmica e do Vidro, com vista à dinamização do empreendedorismo em meio rural no território de Penela e em especial no HIESE.-----
PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO-----
DINAMIZAÇÃO DO EMPREENDEDORISMO QUALIFICADO EM MEIO RURAL-----

Entre:-----
PRIMEIRO OUTORGANTE: IPN-Incubadora – Associação para o Desenvolvimento de Atividades de Incubação de Ideias e Empresas, doravante designada por “IPN-Incubadora”, associação privada, pessoa coletiva n.º 506375986, com sede na rua Pedro Nunes, 3030-199 Coimbra, concelho de Coimbra, aqui legalmente representada por Maria Teresa Ferreira Soares Mendes e por José António Raimundo Mendes da Silva, na qualidade de Presidente e Vice-presidente da Direção, respetivamente;
SEGUNDO OUTORGANTE: Município de Penela, doravante designado por “MP”, entidade pública, pessoa coletiva n.º 506 778 037, com sede na Praça do Município, 3230-253 Penela, concelho de Penela, aqui legalmente representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Luís Filipe da Silva Lourenço Matias, solteiro, maior, residente na Cumeeira, concelho de Penela e-----
TERCEIRO OUTORGANTE: Centro Tecnológico da Cerâmica e do Vidro (CTCV), doravante designada por “CTCV”, pessoa coletiva n.º 501632174, com sede na Rua Coronel Veiga Simão, 3025-307 Coimbra, concelho de Coimbra, aqui legalmente representada por Jorge Manuel Diogo Marques dos Santos, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração e António Manuel Baio Dias, na qualidade de Diretor-Geral.-----

Considerando que:-----

1. A IPN-Incubadora é uma associação que tem como missão promover a criação e desenvolvimento de *start-ups* e empresas *spin-offs*, apoiando ideias inovadoras e de base tecnológica oriundas dos laboratórios do IPN, de instituições do ensino superior, em particular da Universidade de Coimbra, do sector privado e de projetos de I&DT em consórcio com a indústria.-----

2.No âmbito da sua missão, a IPN-Incubadora prossegue um conjunto alargado de objetivos, entre os quais se podem destacar:-----

a) Impulsionar a aplicação prática do "empreendedorismo e da inovação" através da promoção da sua transferência ativa;-----

b) Promover a ligação entre o meio científico e a comunidade, fundamentalmente através da concretização de ideias em negócios inovadores de base tecnológica;-----

c) Realizar iniciativas e eventos de estímulo ao empreendedorismo e disponibilização de um conjunto de serviços para apoiar iniciativas nessa área.-----

3.A IPN-Incubadora é a entidade promotora do projeto "Smart Rural, Smart HIESE - Programa estruturante de suporte ao empreendedorismo e à inovação rural", o qual se propõe conduzir e implementar diversas atividades de promoção do empreendedorismo no território piloto de Penela, e designadamente na estrutura de Incubação HIESE - Habitat de Inovação Empresarial nos Setores Estratégicos.-----

4.O Município de Penela (MP) tem como obrigação no domínio das suas atribuições e competências garantir a satisfação das necessidades das suas comunidades locais, no que diz respeito,

nomeadamente, ao desenvolvimento socioeconómico, ordenamento do território, abastecimento público, saneamento básico, saúde, educação, cultura, ambiente e desporto. -----

5.No âmbito da sua missão referente ao pelouro do desenvolvimento económico, o MP dispõe de um conjunto alargado de serviços a empreendedores, entre os quais se podem destacar: -----

a)Gabinete de Apoio à Inovação, Competitividade e Empreendedorismo dedicado aos investidores e empreendedores; -----

b)SmartRural Living Lab;-----

c)Fablab, espaço que disponibiliza um conjunto de ferramentas industriais de prototipagem rápida;---

d)Disponibilização de espaços de incubação de empresas (Mini-Habitat, SmArtes e HIESE); -----

e)Disponibilização de lotes em Zonas Industriais; -----

f)Formação em empreendedorismo nas escolas-----

g)Realização de conferências e seminários dedicados ao desenvolvimento económico. -----

6.O CTCV é um organismo de investigação, demonstração e desenvolvimento tecnológico cuja missão é promover a inovação tecnológica, orientando a ciência e tecnologia para o desenvolvimento da economia e contribuindo para o aumento da competitividade dos agentes económicos no quadro de um progresso sustentável da economia Portuguesa. No âmbito das atribuições, o CTCV assume-se como a interface de validação e integração de tecnologia e resultados de I&DT junto do tecido empresarial-----

É celebrado o presente Protocolo, nos seguintes termos: -----

Cláusula Primeira-----

(Objeto)-----

O presente Protocolo visa estabelecer os termos de colaboração entre as instituições signatárias, **para a dinamização do empreendedorismo em meio rural no território de Penela, e em especial no HIESE**, com o objetivo de o tornar um espaço preferencial para a criação de ideias inovadoras e de iniciativas empresariais distintivas associadas ao mundo rural. -----

Cláusula Segunda-----

(Intervenção dos outorgantes)-----

Ao abrigo do presente, a IPN-Incubadora assume o compromisso de:-----

I. Implementar as atividades do projeto Smart Rural, Smart HIESE no Município de Penela, coordenando a realização das mesmas com os serviços e equipas representantes do MP;-----

II. Apoiar, sempre que possível e conforme estiver ao alcance, o MP no desenvolvimento de planos, ações e atividades que visem o fomento e promoção do empreendedorismo qualificado em meio rural, no HIESE e no concelho de Penela; -----

III. Disponibilizar os serviços de incubação virtual às empresas instaladas no HIESE que assim o requeiram, para que possam usufruir dos espaços e serviços técnicos da IPN Incubadora e das diferentes unidades do Instituto Pedro Nunes em condições preferenciais;-----

IV. Colaborar ativamente no apoio a empreendedores/empresas instalados ou que possam desejar instalar-se no HIESE, nomeadamente: com informação sobre oportunidades e apoios da HIESE e do MP; análise e avaliação de pré-candidaturas e competências dos empreendedores; identificação de oportunidades de financiamento para os projetos empresariais e o próprio HIESE; disponibilização ou facilitação do acesso a serviços específicos de contabilidade e consultoria em propriedade intelectual e industrial, fiscalidade, gestão, planos de negócio, planos de marketing, candidaturas a sistemas de incentivos, entre outros, em condições vantajosas; facilitar o contacto dos potenciais empreendedores com os laboratórios de investigação do IPN e com as empresas do ecossistema do IPN; -----

V. Divulgar o HIESE e o Município de Penela como parceiro preferencial da IPN Incubadora na temática do empreendedorismo de base tecnológica e inovador em meio rural/territórios de baixa densidade; -----

VI. Facilitar e dar resposta ao CTCV, em colaborações que sejam requeridas por esta entidade, designadamente, mas sem excluir: na participação em eventos e ações dedicados aos temas do empreendedorismo qualificado e da inovação em meios rurais; no envolvimento em projetos em parceria sobre os temas e conteúdos do desenvolvimento empresarial nos territórios rurais/de baixa densidade; na troca de experiências e conhecimentos que incidam e enriqueçam esses temas; no acolhimento e atenção a solicitações de investigadores e técnicos do CTCV, designadamente o encaminhamento de pedidos de contato/apoio com os serviços técnicos da IPN Incubadora ou com empresas nela incubadas. -----

O Município de Penela, por sua vez, assume como compromissos: -----

- I. Divulgar a IPN Incubadora como parceiro preferencial do HIESE e do Município temática do empreendedorismo de base tecnológica e inovadora em meio rural/territórios de baixa densidade;-----
- II.Colaborar com a IPN Incubadora nas atividades/ações de dinamização do HIESE em que esta participa, em especial as que se referem ao projeto Smart Rural, Smart HIESE;-----
- III.Facilitar e dar resposta ao CTCV, enquanto entidade parceira preferencial, em colaborações que sejam requeridas por esta entidade, designadamente, mas sem excluir: na participação em eventos e ações dedicados aos temas do empreendedorismo qualificado e da inovação em meios rurais; no envolvimento em projetos em parceria sobre os temas e conteúdos do desenvolvimento empresarial nos territórios rurais/de baixa densidade; na troca de experiências e conhecimentos que incidam e enriqueçam esses temas; no acolhimento e atenção a solicitações de investigadores e técnicos do CTCV, designadamente o encaminhamento de pedidos de contacto com empresas incubadas no HIESE.-----
- IV.Garantir, na qualidade de proprietário, a gestão e financiamento corrente das infraestruturas e meios humanos afetos ao HIESE, nomeadamente ao nível de horários de funcionamento, manutenção, beneficiação, sistemas informáticos, mobiliários, limpeza e higiene, etc. -----
Por sua vez, ao abrigo do presente, o CTCV assume o compromisso de: -----
- i. Apoiar, sempre que possível e conforme estiver ao alcance, o MP no desenvolvimento de planos, ações e atividades que visem o fomento e promoção do empreendedorismo qualificado em meio rural; -----
- ii.Colaborar com a IPN Incubadora e o MP, no que estiver ao alcance, nas atividades/ações de dinamização do HIESE, em especial as que se referem ao projeto Smart Rural, Smart HIESE;
- iii.Colaborar no apoio a empreendedores/empresas instalados ou que possam desejar instalar-se no HIESE, nomeadamente: com informação sobre oportunidades e apoios da HIESE e do MP; apoio eventual na análise e avaliação de pré-candidaturas e competências dos empreendedores; disponibilização ou facilitação do acesso a serviços específicos para empreendedores, em condições vantajosas; facilitar o contacto dos potenciais empreendedores com os laboratórios e serviços do CTCV;-----
- iv.Divulgar o HIESE e o Município de Penela com parceiro preferencial do CTCV na temática do empreendedorismo de base por cada uma das partes outorgantes, vai ser por elas assinado: -----
- v. Facilitar e dar resposta à IPN Incubadora, enquanto entidade parceira preferencial, em colaborações que sejam requeridas por esta entidade, designadamente, mas sem excluir: na participação em eventos e ações dedicados aos temas do empreendedorismo qualificado e da inovação em meios rurais; no envolvimento em projetos em parceria sobre os temas e conteúdos do desenvolvimento empresarial nos territórios rurais/de baixa densidade; na troca de experiências e conhecimentos que incidam e enriqueçam esses temas; no acolhimento e atenção a solicitações de empresas incubadas na IPN Incubadora, designadamente o encaminhamento de pedidos de contacto com os investigadores e técnicos do CTCV. -----

Cláusula Terceira -----

(Vigência) -----

O presente Protocolo vigorará desde a data da sua assinatura até 31-12-2020. -----

Cláusula quarta -----

(Disposições várias) -----

1. Qualquer alteração ao presente protocolo, total ou parcial, ou a sua renovação, deverá ser aprovada expressamente pelas partes envolvidas e reduzida a escrito sob a forma de adenda ou aditamento ao mesmo, devidamente datado e assinado por todos os intervenientes. -----
2. Nenhuma das partes poderá ceder qualquer direito, obrigação ou posição contratual emergente do presente protocolo sem o consentimento escrito da contraparte. -----
3. Por compreenderem e mutuamente aceitarem o teor do presente instrumento, as partes declaram, desde já, que o mesmo prevalece sobre qualquer outro acordo ou documento anteriormente celebrado sobre o mesmo objeto e conteúdos. -----

Feito em triplicado, aos 31 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezoito, depois de lido, compreendido e aceite por cada uma das partes outorgantes, vai ser por elas assinado.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a minuta do protocolo nos termos enunciados, autorizando o Presidente da Câmara a outorgá-lo em seu nome.-----

9. GABINETE DE APOIO AO EMIGRANTE. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO: Pelo Presidente foi presente a minuta do protocolo, a celebrar com a Direção Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, adiante transcrita, dando conta do seu objeto. Informou que tal iniciativa já teve início em outros Municípios, com vista à melhoria do sistema de integração dos estrangeiros, pelo que propôs a aprovação da presente minuta, dado tratar-se de uma boa iniciativa. -----

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO-----

Elaborado ao abrigo da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro com as alterações constantes da Lei n.º 7-A/2016, de 30/3.-----

Entre a-----

Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, com sede na Av. Infante Santo, nº 42 – 1350-179 em LISBOA, pessoa coletiva número 600 014 576, adiante designada por DGACCP, aqui representada pelo Embaixador Júlio José de Oliveira Carranca Vilela, na qualidade de Diretor – Geral, em representação do Ministério dos Negócios Estrangeiros como primeiro outorgante;-----

E o-----

Município de _____, pessoa coletiva número _____, com sede em _____, aqui representada pelo Presidente da Câmara Municipal, _____, adiante designado segundo outorgante;-----

Considerando que a DGACCP tem por missão assegurar a efetividade e continuidade da ação do Ministério dos Negócios Estrangeiros nos domínios da atividade consular desenvolvida nos serviços periféricos externos e da realização da proteção consular, bem como na coordenação e execução da política de apoio à emigração e às comunidades portuguesas no estrangeiro;-----

Considerando que a colaboração entre os dois órgãos, no apoio aos portugueses que pretendem emigrar, que ainda se encontrem nos países de acolhimento ou que já tenham regressado definitivamente a Portugal, permite e prossecução das respetivas atribuições;-----

Considerando que o perfil migratório de Portugal alterou-se de forma significativa, na última década, com a crescente mobilidade dos cidadãos, tendo como consequência o aumento expressivo dos fluxos emigratórios e saída de cidadãos nacionais com mais qualificações;-----

Considerando que a maioria dos portugueses regressam à freguesia de onde partiram e que desta forma o envolvimento do Poder Local tem um papel decisivo e relevante na prossecução dos objetivos deste Protocolo de Cooperação;-----

Considerando que no Concelho / Município de _____ sempre se verificou um elevado índice de emigração, facto com claros reflexos na sociedade e na economia local;-----

Considerando que a conjugação do poder económico da Diáspora e das potencialidades regionais poderá estimular um ambiente favorável aos negócios e investimentos da comunidade residente nos países de acolhimento, com desejável impacto no desenvolvimento local, cabendo aos órgãos da administração central proporcionar os meios adequados ao respetivo enquadramento e acompanhamento institucionais,-----

é celebrado, na presença do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, Dr. José Luís Pereira Carneiro, o presente Protocolo de Colaboração, nos termos constantes das seguintes cláusulas: -----

Clausula 1ª-----

Objeto-----

O presente Protocolo tem por objeto o estabelecimento de cooperação entre a DGACCP e o Município de _____, nas áreas em que ambos os órgãos tenham manifesto interesse, nomeadamente: ----

1. Ações que apoiem os cidadãos que pretendam emigrar e dos que se encontrem a residir e a trabalhar nos países de acolhimento-----;
2. Ações que apoiem, incentivem e acompanhem os cidadãos que regressam com caráter definitivo ao país de origem;-----
3. Ações que garantam a divulgação de informação relevante para o exercício dos seus direitos e deveres;-----
4. Ações que, aproveitando o poder económico das Comunidades Portuguesas, associado às potencialidades oferecidas pela região, promovam projetos de investimento e desenvolvimento locais, em conjugação com o Gabinete de Apoio ao Investidor da Diáspora (GAID);-----
5. Ações que apoiem o associativismo e que promovam e favoreçam o conhecimento da cultura portuguesa.-----

Clausula 2ª-----

Competências-----

- Compete aos dois outorgantes: -----
1. Promover em conjugação com outras entidades, nomeadamente com os Gabinetes de Inserção Profissional (GIP) existentes nos Municípios/Câmaras Municipais, ações visando a informação aos cidadãos nacionais que pretendam trabalhar no estrangeiro, nomeadamente as previstas na campanha “Trabalhar no Estrangeiro”; -----
 2. Colaborar com as entidades competentes, Ministério Público e Autoridade para as Condições de Trabalho, na fiscalização da atividade das entidades privadas, que, em território nacional, procedam à contratação de cidadãos nacionais para trabalhar no estrangeiro; -----
 3. Promover e colaborar em ações que apoiem, incentivem e acompanhem o retorno de cidadãos nacionais dos países de acolhimento, facilitando a reintegração social e profissional; -----
 4. Colaborar, nas respetivas áreas de atuação, nas ações de apoio a repatriações e nas ações de apoio a cidadãos nacionais expulsos; -----
 5. Colaborar, nas respetivas áreas de atuação, nas ações de apoio a cidadãos nacionais detidos ou condenados nos países de acolhimento, bem como de apoio aos familiares em território nacional; -----
 6. Colaborar, nas respetivas áreas de atuação nas ações de apoio a menores de nacionalidade portuguesa em situação de risco e respetivos familiares em interação com as Comissões de proteção de crianças e jovens existentes nos Municípios/Câmaras Municipais; -----
 7. Potenciar a natureza do GAID enquanto eixo funcional e interativo, facilitador de contactos e informação útil aos agentes económicos das comunidades portuguesas com vocação para investir em Portugal. -----

Cláusula 3ª -----
Compromissos da DGACCP -----

- A DGACCP compromete-se a: -----
1. Dar formação profissional aos trabalhadores destacados pela Município/Câmara Municipal para o Gabinete de Apoio ao Emigrante (GAE); -----
 2. Prestar apoio técnico aos trabalhadores acima referidos; -----
 3. Disponibilizar a documentação necessária à prossecução dos definidos; -----
 4. Dar resposta a todo o expediente encaminhado pela Município/Câmara Municipal; -----
 5. Manter uma disponibilidade permanente com a Município/Câmara Municipal, mediante a progressiva criação de sistemas de comunicação próprios; -----
 6. Divulgar a existência dos GAE e GAID junto das Comunidades Portuguesas, através da estrutura diplomática, consular e associativa. -----

Cláusula 4ª -----
Compromissos do Município/Câmara Municipal de _____ -----

- O Município/Câmara Municipal de _____ compromete-se a: -----
1. Encontrar um espaço físico digno e de fácil acessibilidade para a criação e manutenção de uma estrutura de apoio ao cidadão emigrante, denominada GAE de _____; -----
 2. Afetar um funcionário, com a categoria de Técnico Superior, para Coordenação do GAE; -----
 3. Afetar, pelo menos, um funcionário ao GAE, com formação adequada, para que sejam prestadas as respostas mais convenientes às solicitações dos cidadãos emigrantes; -----
 4. Prestar toda a colaboração solicitada pelos funcionários da DGACCP; -----
 5. Proceder à divulgação da existência do GAE e GAID e respetivas iniciativas no *síte* da câmara municipal, nas juntas de freguesia e outras entidades públicas e privadas existentes no município; -----
 6. Colaborar com o GAID no apoio ao investimento, designadamente assegurando a informação adequada para a concretização dos negócios em Portugal e facilitando o contacto entre investidores e entidades nacionais; -----
 7. Divulgar no GAE e, em estreita relação com o GAID, os diversos programas de apoio e incentivo à competitividade, à atividade empresarial, visando o reforço da inovação, do empreendedorismo, do investimento das Comunidades Portuguesas, bem como, a sua divulgação junto das Juntas de Freguesia, e das Entidades Associativas nos países de acolhimento; -----
 8. Garantir que todas as situações que cheguem ao GAE terão o devido tratamento e encaminhamento técnico, a partir de um sistema de gestão processual assente na ótica de “gestão de cliente” e de uma postura pró-ativa e corresponsável, com vista à integral resolução das mesmas; -----
 9. Divulgar as diversas ofertas turísticas como valorização do território, proporcionando também novos hábitos de ocupação do período de férias da comunidade não residente, captando eventualmente novos investimentos neste sector de atividade. -----

Cláusula 5ª-----

Duração e denúncia-----

O presente Protocolo vigorará a partir da data da sua assinatura e pelo prazo de três anos, renovando-se por igual período de tempo e cessando por denúncia de qualquer das partes, mediante aviso prévio, por carta registada com aviso de receção, com a antecedência de 90 dias.-----

Cláusula 6ª-----

Confidencialidade-----

Obrigatoriedade de confidencialidade das partes no tratamento de todas as e-informações que não sejam do conhecimento público, e que tenham tido acesso, ao abrigo do presente Protocolo de cooperação. Obrigam-se, ainda, a utilizá-las, única e exclusivamente para efeitos de execução do mesmo, abstendo-se, independentemente dos fins, de qualquer uso fora deste contexto, quer em benefício próprio, quer de terceiros.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a Direção Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, autorizando o Presidente da Câmara a outorgá-lo em seu nome.-----

10. HIESE – HABITAT DE INOVAÇÃO EMPRESARIAL NOS SETORES ESTRATÉGICOS. INCUBAÇÃO

FÍSICA: Pelo Presidente da Câmara foi presente uma informação do Gabinete de Apoio à Inovação, Competitividade e Empreendedorismo propondo a incubação física de três empresas no HIESE, cujo texto se transcreve.-----

“ Assunto: Candidatura ao HIESE – Habitat de Inovação Empresarial nos Sectores Estratégicos em Incubação Física-----

INFORMAÇÃO-----

No âmbito das candidaturas ao HIESE, destinado a acolher Empreendedores de ideias de negócio, nomeadamente nos sectores estratégicos, que possuam interesse para o desenvolvimento económico do nomeadamente no que diz respeito a: Concelho de Penela, terminou o período de incubação virtual da empresa e-Sales (ENTREGOU.COM SOLUÇÕES, LDA) e da empresa WASH TOGO, UNIPessoal LDA que está em condições para se instalar no HIESE em regime de incubação física.-----

A empresa/empreendedor em questão, já foi alvo de deliberação pela Câmara Municipal para se incubarem em regime de incubação virtual onde foram realizadas as justificações das suas candidaturas aos sectores estratégicos e respetiva avaliação e parecer da comissão executiva que estão apresentadas nos documentos em anexo.-----

Ao analisar as candidaturas submetidas pelas empresas, cumpre informar que a candidatura em causa tem no global uma avaliação positiva nos critérios definidos no artigo 17º do regulamento do HIESE, nomeadamente no que diz respeito a:-----

- a) potencial de mercado;-----
- b) potencial de crescimento e rentabilidade;-----
- c) possibilidade de interação com as Universidades e com outras empresas incubadas;-----
- d) capacidade de gestão do candidato/equipa.-----

Acrescentando que, é empresas com elevado potencial de gerar emprego altamente qualificado, poderemos, assim, concluir que representa deste modo uma mais-valia na dinamização do tecido económico e empresarial deste Concelho. Sublinho, ainda, as empresas em causa têm em comum o promotor Ricardo Awazu, já incubado fisicamente com a empresa S&DG (Storage and Distributed Generation), Lda. que foi premiada com uma menção honrosa na 1ª edição do Smart Rural Contest no âmbito do programa Smart Rural Smart HIESE, onde lhes foi atribuído um prémio de incubação gratuita no HIESE de 6 meses. Assim, o promotor em causa que está presente nos 3 projetos empresariais tem todo o interesse em que as mesmas partilhem o mesmo espaço físico que já foi atribuído à S&DG.-----

Neste sentido, e porque cumpre o estipulado no regulamento do HIESE, proponho que seja deferida a pretensão de instalação dos referidos projetos empresariais em uma sala do HIESE, com 24m2, repartidos do seguinte modo:-----

- S&DG (Storage and Distributed Generation), Lda.: 8m2, com o valor de 40€/mês no 1º ano de contrato, de 48€/mês no 2º e 3º ano de contrato, de 64€/mês no 4º e 5º ano de contrato e de 80€/mês no período pós-incubação. Aos valores apresentados acresce IVA à taxa legal em vigor;-----

- ENTREGOU.COM SOLUÇÕES, LDA: 8m2, com o valor de 40€/mês no 1º ano de contrato, de 48€/mês no 2º e 3º ano de contrato, de 64€/mês no 4º e 5º ano de contrato e de 80€/mês no período pós-incubação. Aos valores apresentados acresce IVA à taxa legal em vigor; -----

- WASH TOGO, UNIPESSOAL LDA: 8m2, com o valor de 40€/mês no 1º ano de contrato, de 48€/mês no 2º e 3º ano de contrato, de 64€/mês no 4º e 5º ano de contrato e de 80€/mês no período pós-incubação. Aos valores apresentados acresce IVA à taxa legal em vigor;-----

De acordo com o prémio recebido no Smart Rural Contest pelo promotor comum em causa, proponho que os referidos projectos empresariais tenham a isenção de pagamento nos primeiros 4 meses do contrato, período que coincide com o término do prémio recebido no Smart Rural Contest. - À consideração superior". -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir os espaços solicitados às empresas supramencionadas, nos termos e valores propostos, autorizando o Presidente da Câmara, a outorgar os respetivos contratos em seu nome. -----

11.CASA DA BOIÇA – SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS TURÍSTICOS, LDA. ISENÇÃO DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSAÇÕES: Pelo Presidente da Câmara foi presente uma informação do Gabinete de Apoio à Inovação, Competitividade e Empreendedorismo propondo a isenção do IMT, referente aos prédios objecto do investimento turístico que a empresa Casa da Boiça – Sociedade de Investimentos, limitada, pretende levar a efeito no concelho de Penela. -----
“Informação-----

No seguimento do requerimento apresentado por Casimiro Manuel Vieira do Casal, Gerente da empresa Casa da Boiça – Sociedade de Investimentos Turísticos, Lda., com sede no HIESE – Habitat de Inovação Empresarial nos Setores Estratégicos em Penela, para a isenção do imposto municipal sobre transações onerosas de imóveis com o intuito de criar uma unidade hoteleira de 4 estrelas. -----

O empreendimento turístico a realizar pela empresa Casa da Boiça – Sociedade de Investimentos Turísticos, Lda., detentora do imóvel situado na quinta da Boiça, conhecido pelo “Palácio da Boiça”, bem como a respetiva aposta na internacionalização da empresa em qualificar a oferta turística no concelho, sendo um considerável investimento que aposta no reforço da competitividade deste território enquanto destino turístico de eleição, assegurando e criando postos de trabalho com vantagens para o desenvolvimento económico do próprio território Municipal.-----

CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA E DO PROJETO -----

A Casa da Boiça – Sociedade de Investimentos Turísticos, Lda. foi criada pelo promotor Casimiro Manuel Vieira Do Casal em 2018 com o objetivo de a propriedade do palácio da Quinta da Boiça para um empreendimento turístico de 4 estrelas. O promotor é um empresário de sucesso no sector da hotelaria, tendo como projeto de sucesso o empreendimento *Villa Pedra*. A política de rigor e a diferenciação permitiu-lhe atingir elevados padrões de qualidade, sendo uma referência na região em termos de bons exemplos de oferta de alojamento. -----

Desta forma, é necessário afirmar a atratividade do investimento no panorama nacional e internacional, condições essenciais para a empresa ser altamente competitiva neste setor de atividade Assim,-----

- Ser um investimento prioritário no sector do Turismo para o Município de Penela; -----
- Ser considerado uma tipologia de investimento prioritária para o desenvolvimento do Concelho de Penela, espelhado no Programa Estratégico de Desenvolvimento Sustentável (Penela 2020) e definido já no anterior Plano Diretor em Inovação, Competitividade e Empreendedorismo (PD-ICE) como um dos sectores estratégicos; -----
- Que representa um investimento global superior a 7 milhões de euros e que representa a criação de cerca de 20 postos de trabalho, maioritariamente qualificados;-----
- Considerando que, a empresa adquiriu a propriedade do Palácio da Boiça e seus terrenos circundantes, com os artigos matriciais nº U2827, U2828, U2837, U2909, U2988, R18329 e R18339;----
- Considerando o indiscutível interesse do projeto, não só pelo aumento da capacidade de ----- alojamento do concelho, mas pela criação de novos postos de trabalho diretos e indiretos, de grande importância para a fixação de população;-----
- Considerando que, o investimento a realizar, proporcionará benefícios à economia local e regional;---
- Considerando a estratégia de desenvolvimento económica do Concelho, sobretudo de um tecido empresarial sustentado em valores de crescimento e sustentabilidade, agregando fatores diferenciadores como a inovação, a competitividade e o empreendedorismo; -----

• Considerando que as PME's são inegáveis potenciadores de riqueza e uma fonte de receita para o concelho, revitalizando e dinamizando toda a atividade económica local; -----
Propõe-se que a Câmara delibere favoravelmente submeter à Assembleia Municipal, nos termos do nº 2 do artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, a isenção total do Imposto Municipal sobre Transações de Imóveis relativo à compra dos terrenos com os artigos matriciais nº U2827, U2828, U2837, U2909, U2988, R18329 e R18339 para o projeto de investimento turístico da empresa Casa da Boiça – Sociedade de Investimentos Turísticos, Lda., na Quinta da Boiça, União de freguesias de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal, concelho de Penela. -----
Mais se propõe que a isenção proposta produza efeitos a partir da emissão da licença de utilização do empreendimento turístico a construir.-----
O valor estimado do imposto a isentar é de 15.495,14€.-----
À consideração superior”.-----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a isenção do IMT, nos termos propostos na informação, devendo produzir efeitos a partir da emissão da licença de utilização do empreendimento turístico a construir.-----
Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

12. PENELA JOVEM. APOIO À INFÂNCIA: Ao abrigo do Programa de Apoio à fixação de Jovens famílias no concelho, foi presente a seguinte candidatura que mereceu a seguinte deliberação:-----

12.1 - APOIO À INFÂNCIA: De **Sónia Cláudia Ramos Simões**, residente no Bairro de São Jorge, em Penela, solicitando apoio à primeira infância.-----
-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro mensal, no valor de trinta euros, de acordo com a informação dos Serviços.-----

13. APIN - EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO PINHAL INTERIOR, E.I.M, S.A: Pelo Presidente da Câmara foi explicada a necessidade da criação de um sistema intermunicipal de serviços de abastecimento público de água, saneamento de águas residuais e recolha de resíduos urbanos e da respetiva empresa intermunicipal que o irá gerir.-----
Lembrou que o processo tem decorrido de forma agregada e vai unir os onze municípios de Penela, Vila Nova de Poiares, Lousã, Alvaiázere, Ansião, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Góis, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande e Penacova, na gestão do abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos, permitindo ganhos de escala, maior eficiência do sistema e capacidade para candidatura aos fundos estruturais europeus, uma vez que nos termos do aviso que se encontra aberto só serão elegíveis candidaturas de municípios agregados.-----
Para o efeito fez presente uma proposta, acompanhada das minutas do contrato de sociedade e do contrato de gestão delegada, cujo teores a seguir se dão por transcritos.-----
“Assunto: Criação de um sistema intermunicipal de serviços de abastecimento público de água, saneamento de águas residuais e recolha de resíduos urbanos e da constituição da empresa intermunicipal que o vai gerir para o efeito de apresentação de proposta de deliberação à Assembleia Municipal -----

ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS AGREGAÇÃO REGIONAL DOS SERVIÇOS-----

Proposta de Deliberação-----

Considerando que:-----

1. As atividades de abastecimento público de água às populações, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos constituem serviços públicos de caráter estrutural, essenciais ao bem-estar geral, à saúde pública e à segurança coletiva das populações, às atividades económicas e à proteção do ambiente.-----
2. A sustentabilidade técnica e económico-financeira dos serviços é uma prioridade para as regiões de Coimbra e Leiria, que aliás têm vindo a fazer esforços no sentido de melhorar a qualidade do serviço prestado aos seus municípios.-----
3. O percurso para a constituição de uma solução agregada nos municípios da Região de Coimbra tem vindo a ser desenvolvido e amadurecido ao longo dos últimos seis anos: entre 2011 e 2013 a AdP desenvolveu um conjunto de estudos; em 2016, os próprios municípios desenvolveram um trabalho para o mesmo efeito.-----

4. Em 2017-2018, as Comunidades Intermunicipais da Região de Coimbra e de Leiria iniciaram um trabalho para o mesmo efeito, para 14 municípios, intitulado “Estudo Estratégico relativo à agregação dos Municípios de Alvaiázere, Ansião, Arganil, Castanheira de Pera, Condeixa-a-Nova, Figueiró dos Vinhos, Góis, Lousã, Miranda do Corvo, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Penacova, Penela e Vila Nova de Poiares, no âmbito do abastecimento de água em baixa, saneamento de águas residuais e de recolha de resíduos sólidos urbanos”, que se anexa como ANEXO 1.-----
5. Desse trabalho resultou a evidenciação das vantagens da agregação, isto é, da criação do sistema intermunicipal projetado.-----
6. Este estudo concluiu especialmente que, na análise da situação atual: (i) a gestão dos serviços de água, saneamento e resíduos urbanos apresenta fortes dificuldades, com limitados recursos humanos, técnicos, tecnológicos e financeiros; (ii) os padrões de nível de serviço atualmente exigidos dificilmente se conseguem atingir, mantendo o *status quo*; (iii) que em Municípios do interior, com reduzida dimensão, o baixo nível de serviço não é atrativo para empresas nem para famílias que pretendam fixar-se nesses Municípios; (iv) a situação atual aconselha a uma mudança no modelo de gestão capaz de gerar eficiência e sustentabilidade económica e financeira; (v) é, contudo, necessária uma dimensão mínima, capaz de dar resposta aos desafios atuais e que (vi) tal dimensão é possível concretizar-se através da agregação dos serviços de vários municípios vizinhos, numa única entidade profissional e geradora de escala e exclusivamente dedicada aos serviços de água saneamento e resíduos urbanos.-----
7. Adicionalmente, o mencionado estudo abordava os quatro modelos de gestão agregada possíveis.--
8. O Estudo mencionado evidencia um conjunto de vantagens subjacentes à criação de um sistema intermunicipal, entre os quais (i) a racionalidade e cultura empresarial focada nos resultados produzidos, na eficiência e na eficácia, permitindo assim a aplicação de um tarifário otimizado; (ii) o aumento dos ganhos de eficiência ao nível da operação, por via da otimização de processos; (iii) o aumento de capacidade negocial junto dos principais fornecedores; (iv) a melhor gestão dos caudais contratados com a AdVTejo e AdCLitoral; (v) o reforço da equidade tarifária junto das populações entre municípios da mesma região; (vi) a garantia de tarifários capazes de assegurar a acessibilidade económica de toda a população em todos os municípios abrangidos; (vii) a manutenção de estruturas operacionais e de atendimento ao Cliente em todos os Municípios; (viii) a garantia de condições salariais e regalias para todos os trabalhadores, que só transitarão para a nova Empresa numa base voluntária;; (ix) a possibilidade de realizar investimentos significativos de uma forma sustentável e duradoura e sem dependência de constrangimentos orçamentais e financeiros dos municípios; (x) a elegibilidade para efeitos de atribuição de subsídios ao investimento não reembolsáveis destinado exclusivamente a soluções agregadas (apenas para investimentos a efetuar até 2023); (xi) o aumento da capacidade de endividamento junto das entidades financiadoras tendo em vista a execução do plano de investimento previstos.-----
10. Nesta base, fica demonstrada a racionalidade económica e financeira acrescentada decorrente da integração territorial dos sistemas municipais, para efeitos do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto.-----
11. Não obstante a saída do processo de 3 dos municípios envolvidos (Condeixa-a-Nova, Arganil e Miranda do Corvo), a racionalidade económica e financeira acrescentada demonstrada não fica comprometida na lógica de uma integração territorial de apenas 11 municípios, e já não de 14 municípios, como demonstrado no “Estudo de fundamentação da racionalidade económica e financeira acrescentada decorrente da integração territorial dos sistemas”, datado de 27 de Novembro de 2018, que se junta como ANEXO 2.º-----
12. Assim, os restantes 11 municípios (Alvaiázere, Ansião, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Góis, Lousã, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Penacova, Penela e Vila Nova de Poiares) consideraram que os pressupostos que tinham levado ao estudo da possível criação de um sistema intermunicipal se mantinham, devendo prosseguir-se para a opção pelo modelo de gestão do sistema intermunicipal a criar que mais benefícios trouxesse a esse sistema global.-----
13. Com base nos dois Estudos mencionados, os vários municípios, no âmbito das conversações e negociações tendentes à criação do sistema intermunicipal, foram apontando, informalmente, para que o sistema intermunicipal a criar fosse gerido através do modelo de gestão delegada em empresa local intermunicipal, a constituir com participação exclusiva dos Municípios no respetivo capital social, sem prejuízo das deliberações formalmente necessárias a tomar em momento próprio.-----

14. Com efeito, em conformidade com a análise levada a cabo no Estudos mencionados, o modelo de gestão delegada em empresa intermunicipal de capitais exclusivamente municipais é aquele que melhor defende os interesses dos municípios e que dá mais garantias de sucesso do projeto, entre outros aspetos: (i) os valores tarifários obtidos permitem viabilizar financeiramente a empresa, não obstante dos avultados investimentos previstos (171 milhões de Euros, a preços constantes de 2018); (ii) os resultados estão positivamente influenciados pelo montante previsto de subsídios ao investimento não reembolsável, e, se é certo que, não existindo para já nenhuma garantia da sua atribuição, a verdade é que a opção de não agregação, retirará aos municípios a opção de se candidatarem aos fundos previstos para a primeira fase de investimentos (2019/23); (iii) o modelo de gestão empresa intermunicipal é o que mais benefícios financeiros (VAL) poderá trazer para os municípios; (iv) a Empresa Intermunicipal de capitais exclusivamente municipais garante o controlo exclusivo e a autonomia de gestão por parte dos Municípios. -----
15. Para além destas vantagens objetivas, considera-se que a opção por este modelo de gestão se apresenta do ponto de vista político e da gestão autárquica como o mais equilibrado, apresentando-se como um passo firme no sentido da empresarialização dos serviços e na obtenção de ganhos de eficiência e qualidade de serviço, mas sem implicar uma disrupção significativa na gestão autárquica. -
16. Com efeito, a criação de empresa intermunicipal assegura a transição entre a atual gestão direta através de serviço municipal e uma gestão delegada que, assegurando as vantagens associadas à gestão empresarial e à maior dimensão, se mantém ainda totalmente na esfera autárquica, sem participação estadual (que poderia ter lugar através de uma parceria com o grupo AdP) e sem participação privada (que aconteceria mediante a opção pela concessão, ou mesmo aceitando-se a participação de privados no capital social da empresa intermunicipal). -----
17. A empresa a criar terá um capital social de Euros 1 100 000 (um milhão e cem mil euros), distribuído entre os acionistas segundo o critério do número de clientes com que cada município contribui para o sistema, cabendo, nessa lógica, ao Município de Penela uma participação social de 6,77% naquele capital social. -----
18. Estão, assim, reunidos os pressupostos legais e de interesse público necessários para a criação de um sistema intermunicipal e para a constituição de uma empresa intermunicipal, devendo assim, ser formalmente tomadas as decisões previstas no artigo 15.º (criação de sistema intermunicipal), no artigo 6.º (escolha do modelo de gestão) do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, e no artigo 32.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, (constituição da empresa local, a empresa intermunicipal que irá gerir o novo sistema intermunicipal). -----
19. Tais decisões cabem à assembleia municipal deste município, sendo propostas por esta câmara municipal.-----
20. Estas propostas devem ser acompanhadas, nos termos da lei, sob pena de nulidade, de todos os estudos que as fundamentam (os 2 anexos já mencionados), bem como do projeto do contrato constitutivo da empresa (que se junta como ANEXO 3), da minuta de contrato de gestão delegada a celebrar obrigatoriamente entre a Entidade delegante, os municípios e a empresa (ANEXO 4 já referido) e da pronúncia da ERSAR legalmente obrigatória sobre a criação do sistema intermunicipal, sobre a escolha do modelo de gestão delegada em empresa local e sobre as minutas dos contratos referidos (este parecer foi já emitido e junta-se como ANEXO 5).-----
21. O parecer emitido pela ERSAR, não obstante recomendar a revisão da proposta do contrato de gestão delegada no sentido de incluir e atender aos comentários produzidos pela ERSAR ao longo do parecer (solicitando apenas que seja dado conhecimento posterior àquela entidade reguladora da nova versão do contrato de gestão delegada), não se pronuncia contra a criação do sistema intermunicipal em causa e criação de empresa local, reconhecendo mesmo alguns dos respetivos efeitos favoráveis, pese embora aconselhe a melhoria de alguns aspetos vertidos naquele documento.
22. Na sequência do parecer da ERSAR, foi solicitado aos consultores técnicos contratados para o efeito, e que vêm prestando assessoria aos Municípios neste domínio, a preparação de um relatório de fundamentação que pondere os comentários produzidos pela ERSAR e proceda a uma exposição circunstanciada de facto e de direito que justifique a motivação da decisão de criação do sistema e da empresa, mesmo que, em alguns casos, se considere não deverem ser atendidas as recomendações da ERSAR.-----
23. O Relatório Fundamentado assim preparado (que se junta como ANEXO 6) conclui pela conveniência de serem acomodadas e aceites a grande maioria das recomendações da ERSAR, sem prejuízo de, em casos pontuais, ser fundamentada a manutenção da solução apresentada à ERSAR.----

24. O resultado da adaptação documental às recomendações da ERSAR, nos termos explicitados no mencionado Relatório Fundamentado, já se encontra acomodado nos documentos juntos como ANEXOS 2, 3 e 4, correspondentes, respetivamente, ao Estudo de fundamentação da racionalidade económica e financeira acrescentada decorrente da integração territorial dos sistemas, ao projeto do contrato constitutivo da empresa e à minuta de contrato de gestão delegada a celebrar obrigatoriamente entre a Entidade delegante, os municípios e a empresa, devendo a versão final desses documentos ser enviada à ERSAR nos termos solicitados por aquela entidade reguladora.-----

25. Para além desses, considera-se também relevante celebrar um acordo parassocial com os demais acionistas da empresa, no qual sejam regulados aspetos que não devam figurar nos estatutos da empresa e cuja minuta figura no ANEXO 7.-----

26. Uma vez deliberada pela assembleia municipal a aprovação da proposta de criação do sistema intermunicipal, da empresa intermunicipal e a minuta dos instrumentos contratuais anexos, o passo seguinte será a submissão ao Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia, das minutas do contrato de constituição da empresa intermunicipal, acompanhada de todos os elementos legalmente obrigatórios nos termos do disposto na Lei 50/2012, e do contrato de gestão delegada, tudo em conformidade com o regime legal aplicável à fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas.-----

27. Após o visto prévio pelo Tribunal de Contas, o contrato constitutivo da empresa e o contrato de gestão delegada podem ser outorgados, devendo posteriormente seguir-se as comunicações legalmente obrigatórias.-----

28. Paralelamente, encontra-se em preparação a candidatura da empresa intermunicipal a criar ao Aviso PO SEUR 12-2017-05), designado por “Ciclo Urbano da Água (CUA) – Operações Promovidas por Entidades Gestoras Agregadas”, cujo prazo limite termina em 28 de fevereiro de 2019. -----

29. Os municípios de Penela, Lousã e Penacova têm, desde o primeiro momento, assumido um papel preponderante na dinamização do processo, protagonizando materialmente um papel de liderança material do conjunto dos municípios e um papel agregador de vontades e consensos, mesmo nos momentos mais críticos de alguma hesitação e impasse;-----

30. Tais municípios reúnem, assim, as condições ideais para, até à constituição formal da empresa intermunicipal - o que só poderá acontecer, como referido, após o visto do Tribunal de Contas (o qual poderá vir a ser emitido já após a apresentação da candidatura ao PO SEUR prevista no Considerando 28 anterior), e durante o período de transição previsto no Contrato de Gestão Delegada com a duração de 6 meses, conduzirem o processo na interação com as entidades competentes sem prejuízo da sua necessária articulação com cada município sempre que surja a necessidade de alterar matérias que já se encontrem consensualizadas e sem prejuízo do seu dever de informação dos municípios da evolução que o processo vá tendo, contribuindo, assim, para manter o ritmo acelerado que é imperioso impregnar ao processo.-----

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara delibere, com fundamento na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no artigo 22.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, concordar com a presente proposta e a submeta á Assembleia Municipal para que a mesma delibere:-----

a) A constituição de sistema intermunicipal dos serviços de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de recolha de resíduos urbanos, abrangendo os municípios de Alvaiázere, Ansião, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Góis, Lousã, Pampilhosa da Serra, Pedrógão, Penacova, Penela e Vila Nova de Poiares, nos termos dos Anexos 1 a 8 à presente proposta (Sistema Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior);-----

b) A aprovação, para efeitos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, que o Sistema Intermunicipal a criar deve ser gerido através do modelo de gestão delegada em empresa local, a constituir com participação exclusiva dos Municípios no respetivo capital social. -----

c) A aprovação, para o efeito, da constituição da APIN – EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO PINHAL INTERIOR, E.I.M., S.A., ao abrigo da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, nos termos da minuta de contrato constitutivo de estatutos em anexo;-----

d) A aprovação da participação do Município no capital social da empresa (Euros 1 100 000) em 6,77%-----;

e) A aprovação do Relatório Fundamentado, em anexo, que contém a apreciação e fundamentação do município sobre a motivação da decisão tomada na presente deliberação, após ponderação dos comentários constantes do parecer da ERSAR;-----

- f) A aprovação da minuta de contrato de gestão delegada a celebrar entre o conjunto dos 11 Municípios e a empresa intermunicipal a constituir, que figura em anexo à deliberação; -----
g) A aprovação da minuta de acordo parassocial a celebrar entre os acionistas da empresa, em anexo;-----
h) A aprovação do envio à ERSAR das minutas de contrato de gestão delegada e contrato constitutivo da empresa e respetivos Estatutos, na sequência da presente deliberação da sua aprovação;-----
i) A aprovação da submissão ao Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia, das minutas do contrato de constituição da empresa intermunicipal, acompanhada de todos os elementos legalmente obrigatórios nos termos do disposto na Lei 50/2012, e do contrato de gestão delegada, tudo em conformidade com o regime legal aplicável à fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas;-----
j) A aprovação da outorga do contrato constitutivo da empresa do contrato de gestão delegada após visto prévio pelo Tribunal de Contas, devendo posteriormente seguir-se as comunicações legalmente obrigatórias.-----

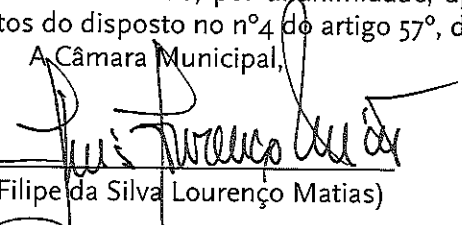
k) A aprovação da condução de todo o processo na interação com as entidades competentes pelos municípios de Penela, Lousã e Penacova, até à constituição formal da empresa intermunicipal, e durante o período de transição previsto no Contrato de Gestão Delegada com a duração de 6 meses, sem prejuízo da sua necessária articulação com cada município sempre que surja a necessidade de alterar matérias que já se encontrem consensualizadas e sem prejuízo do seu dever de informação dos municípios da evolução que o processo vá tendo.-----

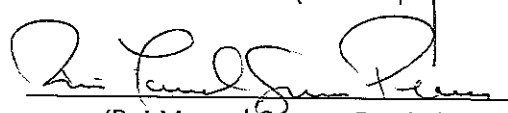
A Câmara Municipal tomou conhecimento da proposta apresentada pelo Presidente da Câmara, relativa à aprovação da criação de um sistema intermunicipal de serviços de abastecimento público de água, saneamento de águas residuais e recolha de resíduos urbanos e da constituição de uma empresa intermunicipal para a gestão do sistema, a submeter à Assembleia Municipal para efeitos da respetiva deliberação e aprovação.-----

Após análise, a Câmara Municipal, com fundamento na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no artigo 22.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, deliberou concordar com a referida proposta e submete-la à Assembleia Municipal.-----

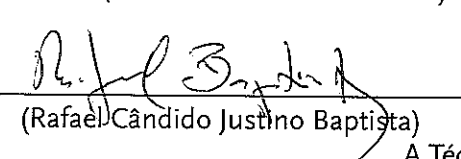
ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, sendo dezassete horas, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 57º, da Lei nº. 75/2013,


A Câmara Municipal,


(Luís Filipe da Silva Lourenço Matias)

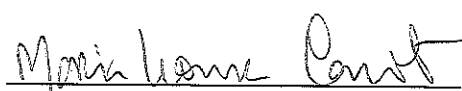

(Rui Manuel Seoane Pereira)


(Maria do Céu Fânzeres Bogalho)


(Rafael Cândido Justino Baptista)


(Eugénia Paula Gomes Rodrigues)

A Técnica Superior,


(Maria Leonor dos Santos Carnoto)